

Aviso n.º 10 438/2007

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Abril de 2007, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto na qualidade de director do Departamento de Administração Geral, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

18 de Maio de 2007. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Carla Tavares*.

2611018003

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO**Aviso n.º 10 439/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Abril de 2007, foi renovado por um período de 12 meses o contrato a termo certo para exercer as funções de técnico de informática-adjunto com o contratado João Emanuel Castanheira Martins, a partir de 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611017979

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Aviso n.º 10 440/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, um concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do grupo de pessoal auxiliar, cuja remuneração corresponde ao escalão 1, índice 133 (€ 434,58).

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.

4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira ou categoria para as quais se opera o recrutamento (declaração de inexistência n.º 5037).

7 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (que, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967, se reporta ao 6.º ano de escolaridade e, para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981, se reporta ao 9.º ano de escolaridade).

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Requerimento de admissão:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser

entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) referidas no n.º 7.1 se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

9.3 — Devem os candidatos apresentar obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da respectiva formação ou experiência profissional, bem como fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

9.4 — Os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.5 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos práticos e entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos práticos será valorizada de 0 a 20 valores e será baseada numa demonstração prática do funcionamento de uma central telefónica.

10.3 — À entrevista profissional de selecção, que visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, é atribuída a classificação de 0 a 20 valores, com base nos seguintes parâmetros:

A = perfil para desempenho do cargo;

B = motivação e maturidade para o desempenho da função;

C = capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

D = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A classificação final da entrevista profissional de selecção é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = A+B+C+D$$

11 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCP+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos práticos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Composição dos elementos do júri:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Henriques Medeiros Greno, vereador em exercício permanente.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Olga Sofia Neves Matos, chefe do Gabinete de Apoio Integrado.

2.º Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência.

Vogais suplentes:

Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe de divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

Maria da Conceição Leite Figueiredo de Almeida, chefe de secção.

13 — Os métodos de selecção adoptados para este concurso serão realizados em data, hora e local a indicar oportunamente em tempo útil aos candidatos.

14 — A relação de candidatos admitidos a este concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.